

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 424 | 08 de outubro de 2024 e 09 de outubro de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO
Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO
Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOS

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

KAREN COUTINHO PEREIRA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

BRUNA CHIAZZA STORNI

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

LUCAS DOS SANTOS LIMA

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

ALAN MARTINS CÂMARA

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

AZIEL DA SILVA VIEIRA

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.622 DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional
Suplementar na importância de R\$ 200.168,00
(Duzentos mil, cento e sessenta e oito reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 200.168,00 (Duzentos mil, cento e sessenta e oito reais) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- O recurso, para atendimento ao artigo anterior, é proveniente da Anulação da dotação discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 9 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**Com anexos I e II*

ANEXO I - DECRETO N° 2622 - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA

| | | |
|--------------------------|----------|--|
| ORGÃO | 2 | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS |
| UNIDADE | 02.01.02 | CHEFIA DE GABINETE |
| FUNÇÃO | 04 | ADMINISTRAÇÃO |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| PROGRAMA | 0004 | Eventos da Prefeitura |
| ATIVIDADE | 2.023 | REALIZAÇÃO DE EVENTOS |
| ELEMENTO | 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Fonte de Recursos | | |
| 1704 - Royalties - União | | 200.168,00 |

Total da Suplementação **200.168,00**

ANEXO II - DECRETO N° 2622 - DOTAÇÃO ANULADA

| | | |
|--------------------------|----------|--|
| ORGÃO | 2 | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS |
| UNIDADE | 02.01.02 | CHEFIA DE GABINETE |
| FUNÇÃO | 04 | ADMINISTRAÇÃO |
| SUBFUNÇÃO | 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL |
| PROGRAMA | 0007 | Comunicação Social |
| ATIVIDADE | 2.024 | PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL |
| ELEMENTO | 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Fonte de Recursos | | |
| 1704 - Royalties - União | | 200.168,00 |

Total da Anulação **200.168,00**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.631, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 7 de outubro de 2024, PAULA APARECIDA MOURA COSTA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Programas de Saúde, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1.632, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, desde 7 de outubro de 2024, a Portaria n° 1.625, de 7 de outubro de 2024, veiculada no Diário Oficial n° 423, de 7/10/2024, que nomeou TATIANE DOS SANTOS MARTINS para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Unidade de Proteção à Mulher.

Armação dos Búzios, 8 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 1.633, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 11 de outubro de 2024, MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 744, de 19 de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 8 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1.635, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 7 de outubro de 2024, ABRAÃO ELIAS CARVALHO LOPES para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei n° 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.639, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito a contar de 14 de outubro de 2024, CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA – Subsecretário Municipal de Turismo, para responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela Secretaria Municipal de Turismo, pelo período de 14 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024.

Armação dos Búzios, 9 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

169

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 136/2024**
Processo nº 14758/2023**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, representado pela Secretaria Municipal de Administração**CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A**

Objeto: Prestação de serviços, em caráter exclusivo, do **PROCESSAMENTO DOS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTOS DO PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, com instalação de posto de atendimento bancário em local definido, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições descritas no Termo de Referência.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da Contratação será de 60 (sessenta) meses, a partir da data da assinatura do contrato

Valor Global: **R\$ 5.128.000,00 (cinco milhões, cento e vinte e oito mil reais).**

Fundamentação legal: na Forma do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21.

Armação dos Búzios/RJ, 02 de outubro de 2024.



MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Messias Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 321, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 744/2019-F,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, desde 03 de fevereiro de 2020, a Portaria nº 76, de 05 de março de 2020, veiculada no Diário Oficial nº 1046, de 05 de março de 2020, a licença prêmio da servidora **SELMA REGINA BARROS DOS SANTOS**, matrícula 3092, estatutária, cargo Merendeira.

Armação dos Búzios, 07 de outubro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº. 323, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 10, da Lei nº 1059, de 30 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nomeado para o exercício do cargo de provimento efetivo em estágio probatório, a seguir identificado:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | RESULTADO |
|---------------------------------------|------------------|---|------------------|
| Ernani Lacerda Nascimento | 23659 | EFE - Médico Cirurgião Ortopedista (Urg. e Emerg.) | Aprovado |
| Mercia Sant Anna Macieira Barcelos | 24492 | EFE - Médico Pediatra/Plantão | Aprovado |

Armação dos Búzios, 07 de outubro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 324, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 13795/2022-F,

RESOLVE:

SUSPENDER, a pedido, licença sem vencimento do servidor **PEDRO SOUZA GOMES**, cargo Fisioterapeuta Generalista, estatutário, matrícula nº 12979, surtindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Armação dos Búzios, 07 de outubro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 02 de outubro de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores ALESSANDRO SANTOS LOPES, matrícula: 29710 e POLLYANA DE SOUZA CUNHA, matrícula: 29490, para exercerem a função de fiscal do contrato nº 139/2024 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** (CNPJ: 07.797.967/0001-95) referente ao Processo nº 8465/2024, que tem como objeto a contratação de 02 (duas) licenças da ferramenta de pesquisas e comparação de preços, denominada “Banco de Preços”, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 24499

Cientes,


Alessandro Santos Lopes
Fiscal
Matrícula:
FMS - Armação dos Búzios


Pollyana de Souza Cunha
Fiscal



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL / CNPJ:15.196.238/0001-0**

Processo Administrativo nº. 1.347/2024
Data: 08/10/2024
Fls.: 67

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL Nº. 002/2024

Processo Administrativo nº. 1.347/2024

Concedente: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Beneficiário (a): Maria Eduarda de Oliveira Lobão.

Objeto: Concessão de Benefício Social, na modalidade de Aluguel Social, considerando a condição de vulnerabilidade temporária do beneficiário (a) e sua família, conforme Relatório Social.

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº. 1.420/2018 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.742/1993.

Prazo: 06 (seis) meses.

Valor: Até 1 (um) salário mínimo vigente, conforme o art. 13, § 1º, da Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº. 08, de 08 de Maio de 2019.

Atenciosamente

BRUNA
CHIAZZA
STORNI:15806
212793
BRUNA CHIAZZA STORNI

Assinado de forma
digital por BRUNA
CHIAZZA
STORNI:15806212793
Dados: 2024.10.08
16:17:59 -03'00'

Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 757, de 19 de Abril de 2024